



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº. 155/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1324/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

**JAMIL PECH**, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 222.087,84 (duzentos e vinte dois mil e oitenta sete reais e noventa quatro centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1020	Obras e Instalações	222.087,94
<b>TOTAL</b>		<b>222.087,84</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 07 de abril de 2022.

**JAMIL PECH**  
**Prefeito Municipal**